

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO

Lei nº 204.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO

FAÇO SABER que a CÂMARA DOS VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETOU
e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica autorizada a transferência de R\$ 1.000.000,00 -
(hum milhão de cruzeiros) constantes da rubrica 8824-
-A- destinada ao Serviço de Estradas de Rodagens do -
Município, para as rubricas 8814 e 8874-A-, atribuindo-se a cada uma destas R\$ 500.000,00 (quinhentos mil-cruzeiros).

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,-
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 1962.

Audísio Rocha Sampaio.....

Audísio Rocha Sampaio - Prefeito.

Leuzza Pereira do Nascimento.....

Leuzza Pereira do Nascimento-Secretária.